

# EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 002/2026

## Leilão Exclusivamente Online com Pré-lances e Encerramento em Pregão Eletrônico

**LEILÃO ON-LINE PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA (SUCATAS) PARA O USO DA COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA – CERILUZ.**

1. O **SR. GUILHERME SCHMIDT DE PAULI**, Presidente da COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA **CERILUZ**, inscrita no CNPJ nº. 87.656.989/0001-74, torna público que, por meio do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello (matrícula JUCIS/RS nº 135/96), realizará Leilão Público no dia 22 de Junho de 2026, às 10 horas, em formato exclusivamente Online, nos sites [www.bertoncello.lel.br](http://www.bertoncello.lel.br), [www.superbid.net](http://www.superbid.net), do tipo Maior Lance, conforme especificações abaixo:

**1.1** O presente edital desde já está disponível no quadro mural da CERILUZ, localizado na Rua Reinoldo Schindler, nº 100, Bairro das Chácaras, Ijuí/RS; no escritório do leiloeiro; e nos sites [www.bertoncello.lel.br](http://www.bertoncello.lel.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

**1.2- Da Modalidade do Leilão:** O presente leilão será realizado na modalidade **Exclusivamente Online com Pré-lances e Encerramento em Pregão Eletrônico**, nas plataformas oficiais do Leiloeiro [www.bertoncello.lel.br](http://www.bertoncello.lel.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

## 2- DO OBJETO:

**2.1** – O presente leilão tem por finalidade a **alienação de bens móveis (sucatas)** considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, devidamente descritos e avaliados pela **Comitente**. Os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, não cabendo ao **Leiloeiro Oficial** ou à **CERILUZ** qualquer responsabilidade quanto à qualidade, funcionamento ou estado de conservação. A venda ocorrerá **lote a lote**, sendo as quantidades inicialmente apresentadas meramente **estimativas**. O valor definitivo será apurado por meio de **pesagem no ato da retirada**, ocasião em que será calculado o montante exato a ser pago pelo arrematante. Admite-se uma variação de até **5% (cinco por cento)** para mais ou para

menos, sem que isso implique em acréscimo ou abatimento no preço final. Caso a diferença ultrapasse esse limite, será efetuado o devido **ajuste financeiro**, mediante cobrança ou restituição do valor correspondente.

**2.2-** A CERILUZ poderá, justificadamente, retirar quaisquer lotes do leilão mesmo após a arrematação e antes da entrega ao arrematante, mediante a devolução do valor pago, se for o caso.

### **2.3- LOTES**

**LOTE 01:** Aproximadamente 12.000kg de sucata de **transformadores** (47 monofásicos e 09 trifásicos), com núcleo de cobre e óleo (lacrados).

*Situação do lote: Sucata*

**Avaliação mínima: R\$ 3,90/kg**

**LOTE 02:** Aproximadamente 28.000kg de sucata de **ferro/aço/porcelana e vidro.**

*Situação do lote: Sucata*

**Avaliação mínima: R\$ 0,70/kg**

**LOTE 03:** Aproximadamente 20.000kg de sucata de **alumínio com alma e alumínio isolado.**

*Situação do lote: Sucata*

**Avaliação mínima: R\$ 6,00/kg**

**LOTE 04:** Aproximadamente 500kg de sucata de **cobre isolado.**

*Situação do lote: Sucata*

**Avaliação mínima: R\$ 26,00/kg**

**LOTE 05:** Aproximadamente 1.000kg de sucata de **cobre nú.**

*Situação do lote: Sucata*

**Avaliação mínima: R\$ 39,00/kg**

**LOTE 06:** Aproximadamente 600kg de sucata de **medidores (cobre/bronze, alumínio e carcaça)**

*Situação do lote: Sucata*

**Avaliação mínima: R\$ 3,00/kg**

### **3- DOS LANCES/OFERTAS**

**3.1 – PRÉ-LANCE ONLINE:** O **Pré-Lance Online** estará disponível desde a publicação deste edital até o início do **Leilão Virtual**. Para participar, o interessado deverá realizar **cadastro prévio** nos sites do Leiloeiro ([www.bertoncello.leil.br](http://www.bertoncello.leil.br) e

[www.superbid.net](http://www.superbid.net)) e obter aprovação. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o Leilão Virtual pelo **maior valor registrado**. Caso não sejam feitos novos lances, o lote será adjudicado ao licitante que tiver ofertado o pré-lance mais alto.

**3.2- LEILÃO VIRTUAL:** O **Leilão Virtual** terá início no dia 22 de junho de 2026, às 10h, sendo realizado exclusivamente nos sites [www.bertoncello.lel.br](http://www.bertoncello.lel.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net). Os interessados poderão ofertar lances on-line para superar o valor do pré-lance registrado. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **maior lance válido** registrado no sistema e aceito pela plataforma. Não será admitida **desistência** após a aceitação do lance.

**3.3- ENCERRAMENTO DOS LANCES:** O encerramento ocorrerá **por lote, de forma sequencial**, a partir das 10h do dia 22/06/2026. A cada novo lance recebido, será acrescido **tempo adicional** ao prazo final (“batida do martelo”), garantindo maior oportunidade de disputa entre os licitantes. Esse procedimento se repetirá até que reste apenas um vencedor com o maior lance registrado.

**3.4- REGISTRO E LIMITAÇÕES DOS LANCES ON-LINE:** Os lances on-line serão registrados **automaticamente** pelo sistema, conforme recebidos. O Leiloeiro e a CERILUZ não se responsabilizam por **atrasos ou falhas técnicas** relacionadas à internet. Em caso de problemas técnicos durante o leilão, a continuidade ou suspensão será definida conforme as circunstâncias. Ao participar, presume-se que os licitantes têm plena ciência das condições do edital e das características dos bens, aceitando-os **sem possibilidade de reclamações posteriores**. As imagens dos lotes disponibilizadas nos sites têm caráter **meramente ilustrativo**, não gerando direito a indenização. A descrição dos lotes poderá ser ajustada para adequação, sem alteração do valor mínimo.

#### 4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CADASTRAMENTO e DOCUMENTAÇÃO

**4.1- Cadastro Prévio** Os interessados deverão realizar **cadastro prévio** nos sites do Leiloeiro ([www.bertoncello.lel.br](http://www.bertoncello.lel.br) e/ou [www.superbid.net](http://www.superbid.net)), com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes do início do Leilão Virtual ou do Pré-Lance, conforme as regras estabelecidas pelas plataformas.

**4.2- Procedimento Exclusivamente Online** Tanto o cadastro quanto a oferta de lances deverão ser feitos **exclusivamente pelas plataformas digitais** mencionadas. Após a aprovação do cadastro, os participantes estarão aptos a ofertar lances desde a publicação deste edital.

**4.3- Exigências Específicas para Aquisição de Sucata de Resíduos:** Para a aquisição de sucata de resíduos, os licitantes deverão atender integralmente às exigências da **Portaria FEPAM nº 087/2018**, incluindo: a) Cadastro válido como **DESTINADOR** no site da FEPAM; b) Cadastro do **TRANSPORTADOR** no sistema MTR; c) Observância do percurso especificado no MTR; d) Baixa do MTR e emissão do **Certificado de Destinação Final**; e) Licença ambiental válida ou comprovação de dispensa; f) Certificado de atividades potencialmente poluidoras emitido pelo órgão competente.

**4.4- Participação da Pessoa Jurídica e Responsabilidade:** Somente **peças jurídicas** devidamente inscritas no **CNPJ** poderão participar, mediante apresentação da documentação exigida durante o cadastro. A participação pressupõe plena capacidade técnica e responsabilidade legal da entidade participante, incluindo a de seus representantes legais ou procuradores.

**4.5- Impedimentos à Participação:**

**Não poderão participar deste leilão:**

- a) Pessoas que, por enfermidade ou deficiência mental, não possuam discernimento para os atos da vida civil;
- b) Menores de idade;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham descumprido obrigações em leilões anteriores;
- d) Funcionários da CERILUZ;
- e) Aqueles que estejam cumprindo sanções previstas em lei.

**5. OBJETO E VISITAÇÃO:**

**5.1-** Os bens em licitação são compostos por seis (6) lotes descritos no item 2 deste Edital e estarão disponíveis para vistoria nos dias úteis, a partir do dia 15 de junho até o dia 19 de junho de 2026, das 13h30min às 17 horas, no pátio da CERILUZ, situado na Rua Reinoldo Schindler, nº 100, Bairro das Chácaras, Ijuí/RS, durante o horário de expediente da Comitente;

**5.2-** Informações detalhadas sobre os bens podem ser obtidas junto ao Leiloeiro, através dos telefones (55) 3332-9701, (55) 99963-5651, (55) 99929-3083 ou pelo e-mail: [vilmar@bertoncello.lel.br](mailto:vilmar@bertoncello.lel.br);

**5.3-** Caso algum lote não seja licitado, por qualquer motivo, a critério da CERILUZ, este poderá ser novamente oferecido no decorrer do evento, em outro certame ou ser retirado do leilão;

**5.4-** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram (*ad corpus*), não sendo oferecidas quaisquer garantias.

**6- FORMA DE PAGAMENTO E RETIRADA DO LOTE ARREMATADO**

**6.1- Dos Pagamentos Pelo Arrematante:** Após o encerramento do leilão, o arrematante terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para efetuar o pagamento integral do valor arrematado, por meio de **depósito bancário, PIX ou boleto** em nome da **CERILUZ**, conforme os dados bancários Banco Sicredi - Agência 0361 - Conta Corrente 2383-6 ou PIX chave - [pix@ceriluz.com.br](mailto:pix@ceriluz.com.br) - Titular Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda; Nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, incidirá sobre o valor da arrematação a comissão de 10% devida ao Leiloeiro. O pagamento deverá ser feito exclusivamente por meio da conta Superbid Pay, em nome do Leiloeiro, via boleto ou saldo disponível. O não pagamento implicará perda do direito à arrematação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente

**6.2- Retirada dos Bens** A retirada do lote arrematado deverá ocorrer **obrigatoriamente após a quitação do pagamento**, respeitando o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. O não cumprimento implicará na **perda do direito ao bem e do valor pago**, salvo prorrogação expressamente autorizada pela CERILUZ.

**6.3- Integralidade da Retirada** É vedada a retirada parcial: o arrematante deverá retirar **integralmente o material descrito no lote**.

**6.4- Responsabilidade pelo Carregamento** O carregamento dos bens será de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá observar integralmente a **legislação de segurança do trabalho**. O processo será acompanhado por servidor da CERILUZ, devidamente capacitado e conhecedor do material

**6.5- Agendamento e Horário de Retirada** O carregamento deverá ser previamente **agendado** e realizado exclusivamente dentro do horário de funcionamento da CERILUZ: das **09h às 12h** e das **13h30min às 17h30min**

**6.6- Danos ao Patrimônio** Eventuais danos causados ao patrimônio da CERILUZ durante o carregamento serão de responsabilidade do arrematante, que deverá providenciar a devida reparação.

**6.7- Estado de Conservação e Transporte** Os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia, sendo de inteira responsabilidade do arrematante assegurar o transporte em conformidade com a legislação vigente. O Leiloeiro e a Comitente não responderão por eventuais irregularidades.

**6.8- Caso Fortuito ou Força Maior** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a entrega dos bens entre a data do leilão e sua retirada, a obrigação será considerada resolvida mediante **restituição do valor pago**.

## 7- DOS BENS NÃO RETIRADOS

**7.1-** Após o pagamento integral, a CERILUZ não se responsabiliza por perdas ou avarias nos bens não retirados no prazo estabelecido.

**7.2-** Os bens arrematados que não forem retirados dentro do prazo de 30 dias após o arremate serão declarados como abandonados, e o arrematante será considerado desistente. Nesse caso, ele perderá o direito sobre os bens, bem como não terá direito à restituição dos valores pagos, que retornarão ao patrimônio da CERILUZ. Além disso, após transcorridos 10 dias e até o limite de 30 dias, será cobrada uma taxa de armazenagem no valor de R\$ 5,00 por metro cúbico/dia. A CERILUZ e o Leiloeiro não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios ocorridos nesse período.

## 8- PENALIDADES

**8.1-** O arrematante que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento integral será penalizado com a perda dos valores já pagos, além da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, destinada a custear as despesas do leilão. Nessa hipótese, o arrematante perderá também o direito ao bem adquirido, sendo considerado vencedor o licitante que houver ofertado o lance

imediatamente anterior, mediante comunicação formal do Leiloeiro Oficial e registro em ata. Ademais, o inadimplente ficará impedido de participar de licitações públicas promovidas pela CERILUZ pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1- Apregoação dos Lotes** Os lotes serão apreoados individualmente, sem obrigatoriedade de ordem sequencial, podendo haver inclusão, exclusão ou agrupamento conforme necessário.

**9.2- Cancelamentos e Correções pela CERILUZ e Leiloeiro** A CERILUZ ou o Leiloeiro Oficial poderão cancelar arremates, modificar lotes ou corrigir erros, sem que disso resulte direito a reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

**9.3- Direitos da Comitente e do Leiloeiro** A Comitente reserva-se o direito de anular ou invalidar a arrematação de um ou mais lotes, sem que sejam cabíveis reclamações ou indenizações. O Leiloeiro Oficial poderá, até o início do leilão, retirar, incluir ou modificar quaisquer lotes, mediante solicitação e justificativa da Comitente. Ressalva-se também o direito de corrigir, a qualquer tempo, eventuais erros nas descrições dos lotes, valores e demais informações constantes do edital.

**9.4 - Responsabilidade e Exame dos Bens** Ao ofertar ou sinalizar um lance, o arrematante declara ter tido ampla oportunidade de examinar os bens durante os períodos de visitação, podendo contar com assessoria técnica de sua confiança. Reconhece, ainda, que a CERILUZ não se enquadra na condição de fornecedora ou comerciante, sendo o Leiloeiro Oficial apenas mandatário, ambos isentos de responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos nos bens alienados, nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, assim como de quaisquer indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras, independentemente de sua natureza.

**9.5- Conhecimento das Normas e Vedação de Desistência** O(s) arrematante(s) declara(m), para todos os fins, ter pleno conhecimento das normas publicadas neste edital e de seus anexos, bem como ter examinado previamente os bens descritos. Reconhece(m) que os referidos bens são sucatas, adquirindo-os no estado de conservação e situação em que se encontram (*ad corpus*). Todos os lotes estão disponíveis para visitação presencial, sendo vedado alegar desconhecimento ou limitações. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências ou alegações de desconhecimento das normas e condições deste edital e de seus anexos para eximir-se da obrigação assumida, inclusive aquelas de ordem criminal, nos termos dos artigos 335 e 358 do Código Penal.

**9.6-** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre esta licitação junto à CERILUZ, **na rua Reinoldo Schindler, nº. 100, Bairro das Chácaras Ijuí/RS**, no horário de expediente comercial, pelo telefone (55) 3331-9100 com Sr. Vagner Pagliarini, no Escritório do Leiloeiro – Rua Bento Gonçalves, 558 – Ijuí-RS, (055) 99963-5651, *site* do leiloeiro - [www.bertoncello.lel.br](http://www.bertoncello.lel.br)

**9.7-** Outras informações, através do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello - fones (55) 3332-9701, (55) 99963-5651, (55) 99929-3083, e do e-mail [vilmar@bertoncello.lel.br](mailto:vilmar@bertoncello.lel.br).

Ijuí/RS, 06 de maio de 2026.

Guilherme Schmidt de Pauli  
Presidente da CERILUZ

*Vilmar Bertoncello*  
Leiloeiro Oficial/Rural  
Mat. 135/96